



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

“PORTARIA Nº 14.652”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **ROSANGELA DO CARMO PACHECO**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolizado sob nº 609 de 26 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

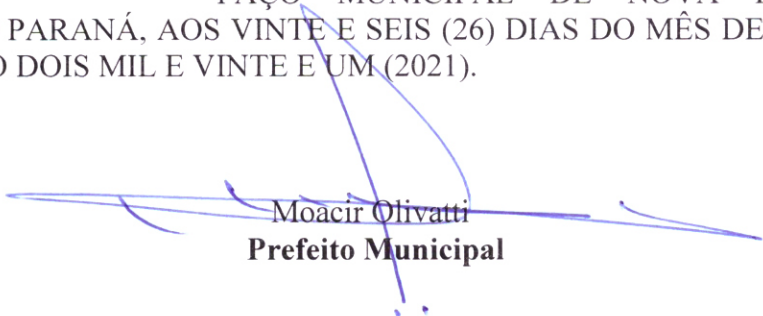
Art. 1º Fica concedido a Servidora **ROSANGELA DO CARMO PACHECO**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Orientadora Educacional, Classe MC, Nível 25, RG nº 38276360, e inscrita no CPF/MF sob nº 601.094.089-34, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, referente ao 2º padrão, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 9.129 (nove mil, cento e vinte e nove) dias, ou seja 25 (vinte e cinco) anos, 0 (zero) mes e 4 (quatro) dias, com paridade.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.562,53 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO
(02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal